



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	12
Proc: N°	13131/17

AUTÓGRAFO DE LEI N° 052/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 71/17, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Passa parte do antigo leito original da Estrada Velha de Itapevi (Estrada Estadual de Rodagem – SP 274) localizado entre a Rua Mário de Sá Carneiro e Via Taboão, remanescente das obras de duplicação da Estrada, a denominar-se o prolongamento natural da Rua “**MÁRIO DE SÁ CARNEIRO**”.

Parágrafo único. As vias públicas descritas neste artigo encontram-se identificadas na planta – Anexo único desta lei.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de agosto de 2017.


Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

